DECRETO N º6.081/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. **Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição de valores** para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para cobrir despesas com diárias, para o transporte de pacientes para tratamento fora do Município, e para indenizações e restituições trabalhistas, para o pagamento de rescisão e pecúlio, tendo em vista que o valor do total do exercício não será utilizado, devido ainda restar saldo do empenho 701/2022 conforme dotação orçamentaria atribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
02/015	10	302	0021	2	038	3.1.90.94.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos Sociais - MAC	Indenizações e Restituições Trabalhista	Recursos de impostos – APS 15% - exercício corrente	20.000,00	1
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar	Atividade	Manutenção do programa de média e alta complexidade - MAC	Diárias – pessoal civil	Recursos de impostos – APS 15% - exercício corrente	20.000,00	1

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	**Sequencia**
02.015	10	512	0060	2	232	3.3.90.39.00.00	**15000000**	R$	**N**
PMMA/ FMS	Saúde	Saneamento Básico Urbano	Resíduos e serviços de Saúde	Atividade	Coleta e destinação do Lixo Hospitalar	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	40.000,00	1
							Total	40.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de julho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/07/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003